

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.598 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
42.05.00	3.3.90.39	005	18.541.2083.2.099	286.500,00
TOTAL				286.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
42.05.00	3.3.90.39	001	18.541.2083.2.099	3.900,00
TOTAL				3.900,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata os art. 1º e 2º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
42.05.00	4.4.90.40	005	18.541.2083.2.099	286.500,00
42.05.00	4.4.90.40	001	18.541.2083.2.099	3.900,00
TOTAL				290.400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.599 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
40.02.00	3.3.90.39	008	13.392.2059.2.074	3.800,00
TOTAL				3.800,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	3.800,00
TOTAL				3.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

DECRETOS

Decreto nº 531 de 2 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS – GTMCG – NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município, de 20 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.426/24,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto nomeia os membros do Grupo de Trabalho de Mudanças Climáticas Globais – GTMCG no município de São Carlos, instituído pelo Decreto Municipal nº 216, de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho de Mudanças Climáticas Globais – GTMCG no município de São Carlos, consoante disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 216, de 5 de maio de 2025, os representantes abaixo indicados:

I – 2 (dois) representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

a) Silvio Crestana

b) Paulo Estevão Cruvinel

II – 3 (três) representantes da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar:

a) Odete Rocha

b) Silvia Claudia Semensato Povinelli

c) Sergio Henrique Vannucchi Leme de Mattos

III – 3 (três) representantes da Universidade de São Paulo – EESC/USP:

a) Eduardo Mario Mediondo

b) Tito José Bonagamba

c) Edson Cezar Wendland

IV – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SMDECT:

a) Ricardo José dos Santos
b) Tiago Francisco Moreno
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SMSPMU:
a) Denise Cabrera Cezare
VI – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente –SMCMA:
a) José Wamberto Zanquim Junior
b) Giovana Deponte Galetti
c) Anna Paula Luzia
d) Luiz Gustavo Capra
VII – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura – SMGCI:
a) Sarah Rehder Ferraz
b) Sebastião Carlos Batista
VIII – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito:
a) José Galizia Tundisi
IX – 2 (dois) representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Carlos:
a) Dirceu Azzolini Filho
b) Eduardo Alexandre da Silva Casado
X – 1 (um) representante da Defesa Civil:
a) Pedro Fernando Caballero Campos
XI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SMEDu:
a) Adriana Aparecida Eloi
XII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
a) Paulo Seske Shiroma
Art. 3º As competências e atribuições deste Grupo de Trabalho estão previstas no Decreto Municipal nº 216/25.
Art. 4º As atividades exercidas pelos membros ora indicados não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme previsto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 216/25.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 2 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 532 de 2 de setembro de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 149.354,71.
ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 467/25, e
CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea “a”, da Lei Municipal nº 23.000, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 149.354,71 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Suplementação R\$
43.02.00	3.3.90.34	005	08.244.2016.2.031	40.354,71
43.02.00	3.3.90.34	005	08.244.2019.2.039	20.000,00
46.01.00	3.3.90.30	001	16.482.2068.2.806	6.000,00

46.01.00	3.3.90.33	001	16.482.2068.2.806	3.000,00
48.01.00	3.3.90.33	008	16.482.2124.2.812	30.000,00
40.06.00	3.3.90.39	003	11.334.2091.2.110	50.000,00
TOTAL				149.354,71

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Anulação R\$
43.02.00	3.3.90.40	005	08.244.2016.2.031	4.354,71
43.02.00	3.3.90.30	005	08.244.2016.2.031	36.000,00
43.02.00	3.3.90.39	005	08.244.2019.2.039	20.000,00
46.01.00	4.4.90.52	001	16.482.2068.2.806	6.000,00
46.01.00	3.3.90.39	001	16.482.2068.2.806	3.000,00
48.01.00	3.3.90.39	008	16.482.2124.2.812	30.000,00
40.06.00	4.4.90.52	003	11.334.2091.2.110	50.000,00
TOTAL				149.354,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 533 de 2 de setembro de 2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 423, DE 25 DE JULHO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 23.761/25, DECRETA

Art. 1º A alínea a do inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 423, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Presidente:

a) Luiz Joaquim de Alencar Junior - Diretor do Departamento de Obras Viárias e Infraestrutura;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 535 de 3 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DE NÚCLEO URBANO INFORMAL (NUI), NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) NO MUNICÍPIO DE

SÃO CARLOS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 22.937/25, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 872, de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Credenciamento de empresa especializada para realizar a elaboração de projetos de regularização fundiária urbana (Reurb) de núcleo urbano informal (NUI), na modalidade Reurb de interesse específico (Reurb-e), que atuará após apresentação do requerimento de credenciamento e dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos indicados no termo de referência para tal credenciamento.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) Klaus Martins Schneider, Chefe da Seção de Desenvolvimento Habitacional;

II - Membros:

a) Rodson Magno do Carmo, Secretário Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária;

b) Renata Deroide Simão Bertolino, Secretária Municipal Adjunta de Habitação Social e Regularização Fundiária;

c) Mariana Giovani Lobo, Diretora do Departamento de Regularização Fundiária;

d) Agnaldo José Spaziani Junior, Diretor do Departamento de Planejamento Territorial.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

I - Analisar a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, verificando a conformidade com os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos estabelecidos no edital de chamamento público;

II - Verificar o atendimento às condições de habilitação e às exigências constantes no Termo de Referência;

III - Emitir parecer técnico conclusivo sobre a habilitação ou inabilitação das empresas interessadas, fundamentando suas decisões;

IV - Encaminhar à autoridade competente os resultados da análise, com a devida recomendação de credenciamento das empresas julgadas aptas;

V - Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

VI - Outras atribuições inerentes ao processo de credenciamento.

Art. 4º Os membros da Comissão de Avaliação exercerão suas funções de forma não remunerada, com independência e imparcialidade, devendo declarar eventual conflito de interesse, por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 536 de 3 de setembro de 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE “INSITUI A COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – CCADA”.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.568/19,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto modifica a composição da Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acessos – CCADA.

Art. 2º Ficam alterados os incisos IV, V e VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 603, de 27 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

“IV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

a) Área de Arquivo:

Titular: Michele Thais Martelli

(...)

V - Procuradoria Geral do Município

Titular: Janine Piovesan de Andrade Gallo

Suplente: Elionai Paranhos da Silva

VI – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Titular: Arnaldo Cruz Junior

Suplente: Rosangela Cristina do Nascimento Costa”.

Art. 3º Fica incluído o inciso VIII no artigo 1º do Decreto Municipal nº 603, de 27 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

“VIII - Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência

Titular: Cristiano Alessandro Toniolo Pedrino

Suplente: Eliana Rodrigues”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 537 de 3 de setembro de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 607.440,69.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 29.048/25, e

CONSIDERANDO que o art. 29, da Lei Municipal nº 22.725, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 607.440,69 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
08.01.00	3.3.90.39	001	12.361.2044.2.161	56.941,20
08.01.00	3.3.90.39	001	12.367.2048.2.164	69.000,00
08.02.00	3.3.90.39	001	12.361.2046.2.165	140.328,69
08.03.00	3.3.90.39	001	12.365.2049.2.166	341.170,80
TOTAL				607.440,69

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
08.01.00	3.3.90.30	001	12.361.2044.2.161	56.941,20
08.01.00	4.4.90.52	001	12.367.2048.2.164	69.000,00
08.01.00	3.3.90.30	001	12.368.2043.2.160	35.284,34
08.02.00	4.4.90.52	001	12.361.2046.2.165	105.044,35
08.03.00	4.4.90.52	001	12.365.2049.2.166	171.304,13
08.01.00	4.4.90.52	001	12.366.2047.2.163	140.000,00

08.03.00	3.3.90.30	001	12.365.2049.2.166	29.866,67
TOTAL				607.440,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 538 de 3 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.598, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.995/25, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.598, de 3 de setembro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Suplementação R\$
42.05.00	3.3.90.39	005	18.541.2083.2.099	286.500,00
TOTAL				286.500,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.598, de 3 de setembro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Suplementação R\$
42.05.00	3.3.90.39	001	18.541.2083.2.099	3.900,00
TOTAL				3.900,00

Art. 3º Para atender os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Anulação R\$
42.05.00	4.4.90.40	005	18.541.2083.2.099	286.500,00
42.05.00	4.4.90.40	001	18.541.2083.2.099	3.900,00
TOTAL				290.400,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 539 de 3 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.599, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.709/25,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 23.599, de 3 de setembro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
40.02.00	3.3.90.39	008	13.392.2059.2.074	3.800,00
TOTAL				3.800,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
51.01.00	9.9.99.99	008	04.122.2117.2.234	3.800,00
TOTAL				3.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisó Major José Inácio), no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 588

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO FRACACIO	134

São Carlos, 3 de setembro de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, faz saber que os candidatos abaixo descritos desistiram de assumir as vagas a eles destinadas.

NÚMERO DO CONCURSO: 611
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	128
TALITA CRISTINA SEBASTIANA ZANETTI	130

São Carlos, 3 de setembro de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, faz saber que o candidato abaixo descrito não compareceu para assumir a vaga a ele destinada.

NÚMERO DO CONCURSO: 611
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIDIMAR ELIAS MOURA	129

São Carlos, 3 de setembro de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, faz saber que o candidato abaixo descrito desistiu de assumir a vaga a ele destinada.

NÚMERO DO CONCURSO: 588
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA CUNHA INOCENCIO	132

São Carlos, 3 de setembro de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento nº 22/25

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos
Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação de Pais e Parceiros do Basquete de São Carlos – Lance Livre
Objeto: repasse financeiro para o projeto “Basquete e Ballet Para Todos (BPT)”
Valor: R\$ 185.000,00
Data da assinatura: 03/09/25

Vigência: 03/09/26

Fundamento: Lei Municipal nº 23.587/25 e Decreto nº 315/21

Processo nº 17.293/25

Errata do Extrato do 1º Termo de Apostilamento e Rerratificação ao Contrato nº135/24

(Publicado em 02/09/25)

Onde se Lê:

“Data da assinatura: 29/08/25”

Leia-se:

“Data da assinatura: 01/09/25”

Extrato do Aditamento nº 89/25

5º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 48/23

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação Beneficente Helena Dornfeld - ABHD

Objeto: prorroga vigência para 30/09/2025

Data da assinatura: 29/08/2025

Processo nº 36.252/23

Extrato do Contrato nº 68/25

Extrato do Contrato nº 68/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Sociedade Paulista de Medicina Veterinária

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços especializados de trato e manejo de animais silvestres e domésticos do Parque Ecológico Municipal, Canil, Gatil e Posto Zootécnico Municipal, além da limpeza, organização e manutenção dos recintos.

Valor: R\$ 449.871,14

Data da assinatura: 02/09/2025

Vigência: 2 meses

Modalidade: Dispensa de Licitação consubstanciada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21

Processo nº 26.030/25



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 03 de setembro de 2025.

Setor de Compras

EXTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DA CARTA CONTRATO Nº 10/2021 PROC. Nº 1545/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: URD COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI.

OBJETO: Aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/09/2025 a 02/09/2026. Ficam reajustados os valores unitários, de acordo com a variação do IPCA/IBGE (5,22522%), passando o valor da Carta Contrato para o período, o montante de R\$ 61.278,72. Despesas por conta da dotação nº 27.01.17.512.6001.2.608.3.3.90.39.04.1100000.

São Carlos, 02 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 1454/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025 Resumo da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 - entre SAAE e IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro velocimétrico multijato DN 40 (1½"), Q3 16 m³/h, carcaça com pintura epóxi azul, cúpula em policarbonato ou vidro, relojoaria seca plana IP68, conexões com porcas e tubetes.	120	UN	30 dias corridos	AKVOMETER	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro Woltmann DN 50 (2"), Qn 15 m³/h, Qmax 30 m³/h, carcaça epóxi azul, cúpula em policarbonato ou vidro, relojoaria seca plana IP68, transmissão magnética, com contra-flanges.	15	UN	30 dias corridos	AKVOMETER	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LOTE 07							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro Woltmann DN 65 (2½"), Qn 25 m³/h, Qmax 50 m³/h, carcaça epóxi azul, cúpula em policarbonato ou vidro, relojoaria seca plana IP68, transmissão mecânica sem pulso, com contra-flanges.	10	UN	30 dias corridos	AKVOMETER	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 08							
---------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro Woltmann DN 100 (4"), Qn 50 m³/h, Qmax 100 m³/h, carcaça epóxi azul, cúpula em policarbonato ou vidro, relojoaria seca plana IP68, transmissão mecânica, com contra-flanges.	02	UN	30 dias corridos	AKVOMETER	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

São Carlos, 03 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 1454/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025
Resumo da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - entre SAAE e SAGA MEDIÇÃO S.A.

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	hidrômetro 3/4 volumétrico - R400 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Medidor Volumétrico Qmax = 3,125 Diâmetro Nominal 20 mm (3/4") Comprimento 115mm	2.000	UN	30 dias corridos		R\$ 143,50	R\$ 287.000,00

Vazão Máxima (Q4) 3,125 m3/h Vazão Nominal (Q3) 2,5 m3/h Vazão de Transição (Q2) 10,0 l/h Vazão Mínima (Q1) 6,25 l/h Vazão de Início de funcionamento Entre 01 a 02 l/h Range mínima (Q3/Q1) 400 Classe Metrológica R400(H/V) Temperatura Máxima de trabalho 50°C Pressão Máxima de Trabalho 10 ou 16 Bar (1,0/1,6 mpa) Tipo de transmissão Magnética Classe de Blindagem Magnética III Carcaça Metal, com pintura epóxi azul ou Composite Cúpula Vidro temperado, proteção IP68; base em cobre e/ou policarbonato Relojoaria Seca,					SAGA/VS- 2.5/ SAGA MEDIÇÃO S.A./ NACIONAL			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

	giratória a 360°, inclinada (possibilitando leitura a 45°) Sistema de totalização 9.999,99 m3 Resolução mínima do totalizador 0,02 L Conexões NÃO Anel de fechamento Trava oculta, no mínimo 2,5 cm de largura Perda de Carga máxima até 1,0 Bar (0,1 mpa) IDM mínimo 95% Aprovação INMETRO						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

LOTE 09							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro ultrassônico DN 25 (1"), Q3 10 m³/h, carcaça composite, cúpula em vidro temperado IP68, display digital LCD, transmissão litro/pulso.	10	UN	30 dias corridos	SAGA/SS-10 SAGA MEDIÇÃO S.A./NACIONAL	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

LOTE 10							
---------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro ultrassônico DN 40 (1½"), Q3 16 m³/h, carcaça composite, cúpula em vidro temperado IP68, display digital LCD, transmissão litro/pulso.	10	UN	30 dias corridos	SAGA/SS-16 SAGA MEDIÇÃO S.A./NACIONAL	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

São Carlos, 03 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 1454/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025 Resumo da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - entre SAAE e HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.

LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro Unijato corpo em polímero composite, DN 20mm (¾") com 115 mm de comprimento - Q4 3,125 m³/h - Q3 2,5 m³/h - Q2 50 l/h - Q1 31,25 l/h, vazão de início de funcionamento de 11 l/h - com relojoaria em policarbonato	3.500	UN	30 dias corridos	Propria/Ecoflux	R\$ 51,90	R\$ 181.650,00

de alta resistência inclinada 45° e giratória 360° com stop e cinta metálica antifraude interna em aço inox, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima de operação de 50°C e pressão de serviço de 1,0 Mpa, com homologação na portaria do INMETRO 155:2022. Instrumento similar e compatível com hidrômetro classe B, vazão máxima 3 m3/h, vazão nominal de 1,5 m3/h, vazão de transição de 120 L/h e vazão mínima de 30 L/h e início de funcionamento típico de 11 L/h.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 181.650,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

São Carlos, 03 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 1454/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025 Resumo da Ata de Registro de Preços nº 018/2025 - entre SAAE e METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro unijato Q3 2,5 m³/h x ¾" - R125: Hidrômetro unijato Q3 2,5 m³/h x ¾" com blindagem magnética classe II, diâmetro nominal 20 mm (¾"), vazão máxima (Q4) de 3,125 m³/h, vazão permanente (Q3) de 2,5 m³/h, vazão de transição (Q2) de 32 L/h, vazão mínima (Q1) de 20 L/h, range de medição Q3/Q1 igual a 125 (R125), classe metrológica B, comprimento 115 mm, pressão máxima de trabalho de 10 bar (1,0 MPa),	7.000	UN	30 dias corridos	Leenia	R\$ 68,92	R\$ 482.440,00

temperatura máxima de trabalho de 50 °C, transmissão magnética com proteção contra fraude, carcaça em liga de cobre, cúpula em cobre e vidro ou policarbonato de alta resistência (IP68), relojoaria tipo seca, giratória, inclinada (leitura a 45°), totalização com capacidade mínima de 9.999 m³ e resolução mínima de 0,02 litros, conexões roscadas tipo BSP (NBR 8194), aprovado pelo INMETRO (Portaria nº 155/2022).							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 482.440,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
São Carlos, 03 de setembro de 2025.
Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2024 - PROC Nº 2883/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: Aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, de 26/09/2025 a 26/09/2026, conforme autorização da autoridade competente e justificativas trazidas aos autos, mantendo-se o valor inicialmente contratado no montante de R\$ 33.990,00.

As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

São Carlos, 03 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 - PROC Nº 1926/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO: Manutenção de 02 (dois) conjuntos moto-bombas submersas, com fornecimento de peças, sendo uma, marca Ebara, modelo BHS 813-08 potência 100CV, tensão 440 V, corrente nominal 140 A, vazão 50 - 105 m3/h, H 302 – 187 metros e, outra marca Ebara, modelo BHS 1015-09 potência 350CV, tensão 440 V, corrente nominal 480 A, vazão 270 m3/h, H 330 metros.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.324,28.

DESPESA POR CONTA DAS DOTAÇÕES: nº 27.01.17.512.6001.2.606.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

São Carlos, 03 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUCAS LEÃO, Secretário de Educação, convoca os pais de alunos, indicados pelos Conselhos de Escolas e Associações de Pais e Mestres – APMs das Unidades Escolares do município de São Carlos, interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para ASSEMBLEIA VIRTUAL GOOGLE MEET, que ocorre no dia, horário e link abaixo relacionados, na qual serão escolhidos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para o mandato 2026-2029, atendendo à Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009:

Dia: 04/09/2025 – quinta-feira

Horário 18h

Link da videochamada: <https://meet.google.com/bgc-wofq-gnx>

São Carlos, 02 de setembro de 2025.

Lucas Leão

Secretário de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUCAS LEÃO, Secretário de Educação, convoca OS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO indicados pelas respectivas associações de classe, interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para ASSEMBLEIA VIRTUAL GOOGLE MEET, que ocorre no dia, horário e link abaixo relacionados, na qual serão

escolhidos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para o mandato 2026-2029, atendendo à Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009:

Dia: 04/09/2025 – quinta-feira

Horário 18:15h

Link da videochamada: <https://meet.google.com/bgc-wofq-gnx>

São Carlos, 02 de setembro de 2025.

Lucas Leão

Secretário de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUCAS LEÃO, Secretário de Educação, convoca os membros das diferentes organizações da Sociedade Civil do município de São Carlos, incluindo aquelas que atuam na área de pesquisas, atendimento, etc, voltadas à criança e ao adolescente, interessadas em compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para ASSEMBLEIA VIRTUAL GOOGLE MEET, que ocorrerá no dia, horário e link abaixo relacionados, na qual serão escolhidos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes desse segmento para o mandato 2026 - 2029, atendendo à Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.

Dia: 04/09/2025 – quinta-feira

Horário 18:30h

Link da videochamada: <https://meet.google.com/bgc-wofq-gnx>

São Carlos, 02 de setembro de 2025.

Lucas Leão

Secretário de Educação

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1107, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o prêmio de mérito aos atletas, paratletas, técnicos e dirigentes desportivos do ano.

(Autor: Djalma Nery – Vereador – PSOL)

Faço saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica instituído o prêmio "Título de Mérito aos atletas, paratletas, técnicos e dirigentes desportivos do Município de São Carlos", destinado a homenagear atletas e paratletas que tenham se destacado em competições esportivas representando o município em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º Os prêmios serão outorgados em sessão solene especialmente agendada a cada ano.

Art. 3º O Prêmio será organizado pela Comissão de Cultura, Ciência, Tecnologia e Turismo - CCCTT, com diálogo e participação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e poderá ser entregue nas modalidades Atleta, Paratleta, Técnico e Dirigente Desportivo, com seus respectivos critérios de escolha:

I – Atleta: todo cidadão são-carlense, ou que represente oficialmente o município, que possua participação destacada em competições esportivas.

II – Paratleta: o atleta com deficiência que participe oficialmente de modalidades paradesportivas, representando São Carlos, com mérito reconhecido em competições

III - Técnico: Profissional responsável pelo planejamento, orientação e execução dos treinos que possua participação destacada em competições esportivas.

IV - Dirigente desportivo: Gestor e administrador do esporte em clubes, federações, associações ou órgãos públicos que possua participação destacada em competições esportivas.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria da

Câmara Municipal de São Carlos, suplementada se necessário.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de setembro de 2025.
LUCÃO FERNANDES
Presidente
Registrado no Setor de Comunicações Administrativas da Câmara Municipal de São Carlos.
São Carlos, 3 de setembro de 2025.
LAURA MARIA BRAGA BUENO
Oficial de Apoio Administrativo

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RECURSO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.888/25 - A Câmara Municipal de São Carlos torna público que a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA interpôs recurso ao certame acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para serem usadas nos gabinetes e unidades administrativas da câmara municipal. O recurso encontra-se disponível para consulta nos links: www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/ ou no próprio portal do BB: www.licitacoes-e2.bb.com.br ou poderá ser solicitado, junto ao Setor de Compras pelo e-mail: compras@camarasaocarlos.sp.gov.br. Fica facultada às demais licitantes participantes a apresentação de contrarrazões no prazo de três dias úteis, conforme disposto no item 14.9. do Edital. São Carlos, 03 de setembro de 2025. JULIANA ORTEGA SMITH DA SILVA - Pregoeira

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
Edição revisada por:
Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 03/09/2025 21:41**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000